DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA
Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3024/2023
(de autoria da Mesa Diretora)

"AUTORIZA O CHEFE DO LEGISLATIVO A ABRIR NA CONTADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 142.620,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Legislativo autorizado a abrir na Contadoria da Câmara Municipal de Guaiçara, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.620,00 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais), destinados à reforçar dotação do Poder Legislativo assim distribuído:

Local: Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Local	Funcional	Natureza	FICHA	Especificação	Valor
01.01.00	01.031.0001.1001.0000	4490.51	01	Reforma e Ampliação da Câmara	102.120,00
01.01.00	01.031.0001.1001.0000	3190.13	03	Obrigações Patronais	40.500,00
				TOTAL	**142.620,00**

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito Adicional suplementar na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local	Funcional	Natureza	FICHA	Especificação	Valor
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3190.11	02	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	-16.700,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3190.16	04	Outras Despesas Variáveis de Pessoal	-7.920,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3190.94	05	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-6.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3390.30	06	Material de Consumo	-16.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3390.36	08	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	-3.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3390.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	-84.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	33.90.40	10	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-7.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	33.90.47	11	Obrigações Tributárias e Contributivas	-2.000,00
				TOTAL	**-142.620,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 15 de dezembro de 2023.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

Decretos

DECRETO Nº 3806 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO EMPENHOS DO INSS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º . Ficam cancelado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Guaiçara, os empenhos contabilizados, referente ao INSS no período de abril a julho de 2023, devido ao Parcelamento Simplificado de nº02260001100006117993349 em 15/09/2023 junto a Receita Federal.

Data	Nº Empenho	Credor	Valor
30/04/2023	5242	INSS – Previdência Social	4.856,22
30/04/2023	5243	INSS – Previdência Social	851,61
30/04/2023	5244	INSS – Previdência Social	54.479,46
30/04/2023	5245	INSS – Previdência Social	12.516,54
30/04/2023	5246	INSS – Previdência Social	21.546,27
30/04/2023	5247	INSS – Previdência Social	64.514,06
30/04/2023	5248	INSS – Previdência Social	7.303,12
30/04/2023	5249	INSS – Previdência Social	7.852,42
30/04/2023	5250	INSS – Previdência Social	74.569,13
30/04/2023	5251	INSS – Previdência Social	12.604,07
30/04/2023	5252	INSS – Previdência Social	4.978,57
30/04/2023	5253	INSS – Previdência Social	25.529,44
30/04/2023	5254	INSS – Previdência Social	1.966,45
30/04/2023	5255	INSS – Previdência Social	88.857,90
31/05/2023	6382	INSS – Previdência Social	4.856,22
31/05/2023	6383	INSS – Previdência Social	693,27
31/05/2023	6384	INSS – Previdência Social	56.245,50
31/052023	6385	INSS – Previdência Social	11.775,39
31/05/2023	6386	INSS – Previdência Social	20.865,73
31/05/2023	6387	INSS – Previdência Social	65.526,80
31/05/2023	6388	INSS – Previdência Social	6.836,23
31/05/2023	6389	INSS – Previdência Social	7.991,49
31/05/2023	6390	INSS – Previdência Social	72.310,37
31/05/2023	6391	INSS – Previdência Social	12.807,69
31/05/2023	6392	INSS – Previdência Social	5.330,07
31/05/2023	6393	INSS – Previdência Social	26.179,64
31/05/2023	6394	INSS – Previdência Social	1.530,45
31/05/2023	6395	INSS – Previdência Social	90.465,09
30/06/2023	7591	INSS – Previdência Social	2.026,45
30/06/2023	7592	INSS – Previdência Social	4.856,22
30/06/2023	7593	INSS – Previdência Social	693,27

30/06/2023	7594	INSS – Previdência Social	59.266,41
30/06/2023	7595	INSS – Previdência Social	12.079,55
30/06/2023	7596	INSS – Previdência Social	21.547,20
30/06/2023	7597	INSS – Previdência Social	74.979,43
30/06/2023	7598	INSS – Previdência Social	6.616,23
30/06/2023	7599	INSS – Previdência Social	8.779,23
30/06/2023	7600	INSS – Previdência Social	71.406,63
30/06/2023	7601	INSS – Previdência Social	13.091,28
30/06/2023	7602	INSS – Previdência Social	4.723,33
30/06/2023	7605	INSS – Previdência Social	122.567,50
31/07/2023	8861	INSS – Previdência Social	4.856,22
31/07/2023	8864	INSS – Previdência Social	7.766,49
31/07/2023	8865	INSS – Previdência Social	693,27
31/07/2023	8866	INSS – Previdência Social	63.119,42
31/07/2023	8867	INSS – Previdência Social	10.633,36
31/07/2023	8868	INSS – Previdência Social	20.464,51
31/07/2023	8869	INSS – Previdência Social	67.141,06
31/07/2023	8870	INSS – Previdência Social	6.436,59
31/07/2023	8871	INSS – Previdência Social	8.096,13
31/07/2023	8872	INSS – Previdência Social	71.635,72
31/07/2023	8873	INSS – Previdência Social	12.899,63
31/07/2023	8874	INSS – Previdência Social	4.693,16
31/07/2023	8875	INSS – Previdência Social	26.198,43
31/07/2023	8876	INSS – Previdência Social	3.278,45
31/07/2023	8877	INSS – Previdência Social	86.594,52
		Total Geral	**1.562.977,89**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrários.

P.M. Guaiçara, 29 de novembro de 2023.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

"Digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da Lei."

Sueli de Fátima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

DECRETO Nº 3813 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O CHEFE DO LEGISLATIVO A ABRIR NA CONTADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 142.620,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° - Fica o Chefe do Legislativo autorizado a abrir na Contadoria da Câmara Municipal de Guaiçara, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.620,00 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais), destinados à reforçar dotação do Poder Legislativo assim distribuído:

Local: Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Local	Funcional	Natureza	FICHA	Especificação	Valor
01.01.00	01.031.0001.1001.0000	4490.51	01	Reforma e Ampliação da Câmara	102.120,00
01.01.00	01.031.0001.1001.0000	3190.13	03	Obrigações Patronais	40.500,00
				TOTAL	**142.620,00**

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito Adicional suplementar na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local	Funcional	Natureza	FICHA	Especificação	Valor
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3190.11	02	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	-16.700,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3190.16	04	Outras Despesas Variáveis de Pessoal	-7.920,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3190.94	05	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-6.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3390.30	06	Material de Consumo	-16.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3390.36	08	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	-3.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	3390.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	-84.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	33.90.40	10	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-7.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001.0000	33.90.47	11	Obrigações Tributárias e Contributivas	-2.000,00
				TOTAL	**-142.620,00**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 12 de dezembro de 2023.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....